

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ESPORTE E LAZER – SMEL

EDITAL Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2021.

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 15.645/2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 55.967/2021.

O município de SANTA MARIA por intermédio da Secretaria de Município de Esporte e Lazer (SMEL), torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as INSCRIÇÕES de Profissionais de Educação Física, para obtenção de auxílio emergencial com recursos financeiros obtidos em atendimento ao previsto no edital de chamada pública da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL/RS, nº 004/2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital de Chamamento Público, a inscrição e seleção de Profissionais de Educação Física que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à COVID-19, para obtenção de auxílio emergencial.

O auxílio emergencial somente será concedido se o Município de Santa Maria for contemplado com o repasse de recursos estaduais, que se dará por meio do conveniamento a ser ainda efetivado entre o governo do estado do Rio Grande do Sul e este município.

1.1. Fica autorizado a divulgação do nome do beneficiário selecionado, para fins de concessão do Auxílio Emergencial do Esporte.

1.2. Os valores do auxílio emergencial do esporte objetivam alcançar profissionais da educação física que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Não ter vínculo empregatício vigente
- b) Não ser servidor público
- c) Não ser aposentado ou pensionista
- d) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos
- e) Ser residente em Santa Maria/RS
- f) Ter cadastro regular junto ao conselho Regional de Educação Física (CREF-RS)

2.1 O candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo, podendo o município exigir, ainda, documentação adicional que entender adequada:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física – CREF;
- c) Formulário preenchido e assinado (Declaração Auxílio Emergencial do Esporte - anexo I);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional a possuir;
- e) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência em anexo II deste edital;
- f) Dados bancários (conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL) *não obrigatório.

3. DA INSCRIÇÃO

A fase de inscrições será do dia 28/07/2021 até dia 06/08/2021 às 23h59min, conforme cronograma.

DATA	ETAPA
28/07/2021	Início do período de inscrições
06/08/2021	Fim do período de inscrições
07/08/2021 a 09/08/2021	Prazo para recursos
12/08/2021	Divulgação da lista final dos beneficiários

3.1. Para realizar a inscrição o requerente deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/wy5cjzF4RPF5E3hSA>.

3.2. Depois de preenchido o formulário, é necessário encaminhar a documentação listada no item 2.1 para o seguinte e-mail: auxilio.esportesm@gmail.com

3.3. Os documentos devem ser anexados no formato PDF.

3.4. O presente edital prevê o limite de uma inscrição por CPF, portanto, serão excluídas inscrições repetidas.

3.5. Não serão aceitos documentos fora do prazo especificado neste edital, bem como enviados para outros canais de comunicação diverso do citado no 3.2 deste edital.

4. DO PAGAMENTO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A execução do pagamento fica condicionada ao conveniamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria com a Secretaria Estadual de Esportes do Rio Grande do Sul (SEL), que deve ainda ser

efetivado. **Caso não ocorra o conveniamento, os recursos não serão repassados aos inscritos neste edital.**

4.1. A prefeitura deverá efetivar os pagamentos aos beneficiários em um período máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da transferência dos recursos financeiros para conta específica do município, por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2. O valor do auxílio emergencial será de R\$800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, conforme as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública SEL N° 004/2021.

4.3. Do valor total destinado a cada beneficiário R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, cujos recursos são oriundos do FEIE – Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte, e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo município de Santa Maria/RS, em forma de contrapartida.

4.4. A contrapartida por parte do município de Santa Maria será no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o que irá contemplar até 250 profissionais que atenderem aos critérios de seleção, em caso de maior demanda, será seguido o critério da ordem de inscrição, registrado pelo formulário disponível no item 3.1 deste edital.

4.5. O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao BANRISUL, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição, ou por meio de ordem de pagamento, em qualquer agência do Banrisul do município de Santa Maria-RS.

5. VEDAÇÃO DO PAGAMENTO

O benefício será vedado para:

- a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) Servidor Público
- c) Aposentado ou pensionista

- d) Membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
- e) Membros da Comissão de Habilitação (CH) deste Edital.
- f) Não possuir cadastro ativo no CREF.

5.1. A Secretaria de Esporte e Lazer disponibilizará o canal para recebimento de denúncias relativas aos beneficiários contemplados, assim como demais dúvidas, por meio do endereço eletrônico: e-mail: auxilio.esportesm@gmail.com ou pelo WhatsApp (55) 99620-9130.

6. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os profissionais de Educação Física inabilitados serão informados até o dia 06/08 e poderão realizar recurso, no período de 07/08/2021 a 09/08/2021, por meio do endereço eletrônico e-mail: auxilio.esportesm@gmail.com

6.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Secretaria de Município de Esporte e Lazer, e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria: <http://www.santamaria.rs.gov.br/secao/editais>

7. DA CONTRAPARTIDA DO BENEFICIÁRIO

O profissional de Educação Física contemplado neste edital deverá prestar ao município de Santa Maria-RS, 20 (vinte) horas de serviço comunitário ligado ao esporte. Não haverá remuneração em relação ao serviço, não havendo qualquer vínculo empregatício. A prestação do serviço deverá ocorrer até o dia **31 de dezembro de 2022**, de acordo com a necessidade do município. O profissional fica ciente que poderá ser chamado com antecedência de 10 (dez) dias. A prestação deste serviço é prerrogativa incontornável para adesão a este edital.

8. DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Santa Maria (RS), quando não resolvidas administrativamente.

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de habilitação e/ou pela SEL, conforme o caso.

Santa Maria, 28 de julho de 2021.

Gilvan Bitencourt Ribeiro
Secretário de Município de Esporte e Lazer

ANEXOS

Anexo I – Declaração – Auxílio Emergencial do Esporte.

Anexo II – Declaração de Residência.

O presente Edital de Chamada Pública, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente na página: <http://www.santamaria.rs.gov.br/secao/editais>

ANEXO I

Edital de Chamada Pública SMEL Nº 01/2021

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, _____, profissional da educação física com registro ativo no CREF número _____, CPF _____, residente na cidade de Santa Maria/RS, declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS para fins de controle social;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Santa Maria, RS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do beneficiário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da
Identidade nº _____ CPF _____, residente e domiciliado
no endereço _____, nº _____, bairro
_____ CEP: _____, declaro para devidos fins de comprovação de
residência que _____, brasileiro (a),
portador (a) da Identidade nº _____ CPF _____, reside no
endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome.

Santa Maria, RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante